

**ERRATA 01**  
**REGULAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**UPAE LIMOEIRO – nº. 02/2018**

**Limoeiro, agosto de 2018.**

A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim (APAMI Surubim), em razão de simples incorreções incorridas no Regulamento n.º. 02/2018, referente ao processo seletivo simplificado da UPAE Limoeiro, torna pública a correção abaixo listada.

- **1:** Fica alterado o item “2” do Edital de seleção quanto ao número de vagas do “cadastro de reserva” que de 05 (cinco) sobe para 10 (dez).
- **2:** Fica alterado o item “4” do Edital de seleção, invertendo-se as etapas do processo seletivo no seguinte sentido:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa
	Análise do currículo	Prova de Redação	Entrevista Profissional
Nível Médio	Sim	Sim	Sim

- **3:** Ficam estabelecidas as seguintes regras para a avaliação da 2ª Etapa do Processo Seletivo:
  - 3.1 – São requisitos de avaliação da prova de Redação os seguintes:
    - a) Letra legível;
    - b) Obediência à norma culta e à Reforma Ortográfica da Língua Portuguesa;
    - c) Elaboração de redação nos moldes de Dissertação argumentativa;
    - d) Máximo de 30 (trinta) linhas e mínimo de 20 (vinte) linhas.
  - 3.2 – Será atribuída à redação nota de 0 (zero) a 10 (dez).
  - 3.3 – A pontuação de classificação adquirida na 1ª Etapa será somada aos pontos atribuídos à redação (2ª Etapa), para vias de habilitação do candidato à 3ª Etapa.
  - 3.4 – A desobediência a qualquer dos requisitos do item 3.1 impende em eliminação do candidato.
- **4:** Fica alterado o item “4.2.1” do Edital de seleção, referente à “Entrevista Profissional” para constar a seguinte redação:
  - 4.2.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e será aplicada para os candidatos classificados nas 1ª e 2ª etapas desse processo seletivo simplificado, de acordo com os critérios de avaliação previstos no item 5 deste regulamento.

- **5:** Fica acrescida ao item “5” do Edital de seleção, os seguinte itens:

5.4 Os candidatos eventualmente considerados aprovados em todas as etapas do processo seletivo serão convocados para comparecimento, devendo fazê-lo em até 48 (quarenta e oito) horas da convocação, sob pena de eliminação.

5.5 No caso de eliminação do candidato em razão do item “5.4”, será convocado o próximo na ordem de classificação.